



EDITAL INTERNO NOVO HAMBURGO Nº.02/2023
Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Novo Hamburgo

torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção
Bolsista/Remunerado para Projeto de Extensão – FIC IDIOMAS EAD.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO:

1.1. OBJETIVO GERAL:

Seleção de aluno(a) para atuar como bolsista no curso de Extensão FIC IDIOMAS EAD - Inglês e Espanhol no Câmpus Novo Hamburgo.

1.2. ATRIBUIÇÕES

- a) Atendimento à comunidade/estudantes;
- b) Atendimento de demandas por e-mail, telefone e redes sociais;
- c) Pesquisa de conteúdo para divulgação no curso e-Tec Idiomas;
- d) Auxílio na produção de materiais para utilização nas atividades do curso e nas redes sociais;
- e) Manutenção de conteúdo na Plataforma Moodle;
- f) Auxílio nas atividades, organização de documentos, entrega de certificados, aplicação de testes;
- g) Levantamento de dados para a coordenação do curso;
- h) Apoio na realização de relatórios;
- i) Dentre outras atividades afins.

1.3 PERFIL DO BOLSISTA:

Seja assíduo, pontual, proativo, responsável, organizado, comunicativo e tenha aptidão para realizar trabalhos em equipe.

1.4 REQUISITOS MÍNIMOS:

- Estar regularmente matriculado no 1º ano do curso Técnico Integrado em Mecatrônica;
- Conhecimentos Básicos em Informática;
- Conhecimentos Básicos em Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola;
- Conhecimentos Básicos em Gestão de Redes Sociais.

2. PÚBLICO-ALVO:

Discentes do ensino técnico de nível médio do 1º ano do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica regularmente matriculados no IFSul/Câmpus Novo Hamburgo.

3. DAS VAGAS:

02 Vagas e formação de cadastro de reserva.

4. DAS ATIVIDADES:

A atividade de bolsista terá duração de março a dezembro de 2023 com o cumprimento de 20h semanais, com atividades de segundas a sábados, de acordo com a coordenação do projeto.

5. DA BOLSA DE EXTENSÃO:

As atividades de bolsistas serão remuneradas por Bolsa de Extensão, no valor de R\$ 400,00 mensais.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Data: De 07 a 12 de março de 2023.

6.2. Endereço e Conteúdo: As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para os seguintes endereços: camilabona@ifsul.edu.br e danielesouza@ifsul.edu.br . O assunto do e-mail deverá ser

'INSCRIÇÃO BOLSISTA IDIOMAS 2023'. No corpo do e-mail, o candidato ou a candidata deverá informar: Nome Completo e número de celular. Em anexo, deverá enviar comprovante de matrícula no curso técnico integrado em Mecatrônica do Câmpus Novo Hamburgo. Além disso, também deverá enviar em anexo, caso tenha, certificados que comprovem cursos realizados na área (conforme item 8.3).

8. DA SELEÇÃO:

8.1. Forma de Avaliação

Para o(a)(s) candidato(a)(s) à bolsa de extensão: Será realizada uma entrevista, com peso 07 (sete), e Pontuação por Cursos Realizados na Área, com peso 03 (três), totalizando 10 (dez) pontos.

8.2. Entrevista

A entrevista será realizada de forma online, na quarta-feira (15/03) em horário a ser definido, de acordo com o número de candidatos. Os horários das entrevistas serão publicados até o dia 14/03/2022 no endereço: <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais>

8.3 Pontuação por Cursos Realizados na Área

Será pontuado(a) o(a) candidato(a) que apresentar certificados de cursos nas áreas de Idiomas (Inglês e Espanhol), Educação a Distância, Moodle e/ou Gestão de Redes Sociais. Os cursos deverão ter o mínimo de 20h, e cada curso pontua 0,5 até atingir o máximo de 3,0 pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na soma entre a pontuação da Entrevista e dos Cursos Realizados na Área.

9.2. Em caso de igualdade na pontuação final, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, ao candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.

9.4. Os resultados serão divulgados no site: <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais>

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

O Resultado final será divulgado a partir de 16/03/2023, no site do câmpus Novo Hamburgo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

a) Não proceder adequadamente com as condições estabelecidas para inscrição que constam no item 6 deste edital.

b) Declarar, na inscrição por e-mail, informação falsa ou inexata;

c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, durante a realização das etapas.

10.2. A inscrição no processo de seleção implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, regulamento e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo de seleção.

10.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser desligados(as) de sua bolsa a qualquer momento por falta de recurso para pagamento das mesmas, por não cumprir de forma adequada as suas atribuições, por redução de seu rendimento escolar ou por ações disciplinares. Em qualquer uma das ações acima, os alunos serão comunicados pela coordenação do encerramento imediato da bolsa.

10.5. O(a) candidato(a) selecionado(a), se menor de idade, deverá apresentar aceite formal de seus responsáveis legais antes de iniciar os trabalhos no projeto em questão.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Novo Hamburgo, 07 de março de 2023.

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro

Diretor-geral

IFSul Câmpus Novo Hamburgo